

Esclarecimento Pregão Eletrônico nº 90002/2025, Processo Administrativo SEI nº 2025/0009584

Impresso por Stephanie Asquini (sasquini@defensoria.sp.def.br), 01/07/2025 20:27:21

<b>Estado</b>	aberto	<b>Idade</b>	4 d 8 h
<b>Prioridade</b>	3 Normal	<b>Criado</b>	27/06/2025 12:20:02
<b>Fila</b>	EDEPE::Subárea Contratos e Licitações	<b>Tempo Contabilizado</b>	0
<b>Bloquear</b>	bloqueado	<b>Prazo de Solução</b>	02/07/2025 12:20
<b>ID do Cliente</b>	[REDACTED]		
<b>Proprietário</b>	sasquini (Stephanie Asquini)		
<b>Tipo</b>	default		
<b>Serviço</b>	-		
<b>SLA</b>	-		

Artigo #4

**De:** EDEPE Subárea Contratos e Licitações <sacl.edepe@defensoria.sp.def.br>  
**Para:** [REDACTED]  
**Assunto:** Esclarecimento Pregão Eletrônico nº 90002/2025, Processo Administrativo SEI nº 2025/0009584  
**Criado:** 01/07/2025 20:27:08 por atendente

Prezado/a,

Agradecemos o interesse quanto ao Pregão Eletrônico nº 90002/2025.

Em complementação à resposta anterior, informamos o que segue:

Em atenção ao pedido de esclarecimento, informamos que, considerando os princípios da isonomia e da ampla competitividade que regem os processos licitatórios, não é possível à Administração indicar previamente estabelecimentos específicos para a execução do objeto contratual. Cabe às licitantes, no âmbito de sua proposta, identificar e apresentar soluções que atendam integralmente às exigências do edital. Esclarecemos, ainda, não ser possível a divisão da quantidade de quartos em diferentes hotéis relativamente próximos. Todos os hóspedes participantes devem ficar alocados em um único hotel, onde será realizado o evento.

Permanecemos à disposição.

Atenciosamente,

Subárea de Contratos e Licitações  
 Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo - EDEPE  
 Tel.: 3105-0919 - Ramal 410 - E-mail: [1]sacl.edepe@defensoria.sp.def.br

01/07/2025 19:49 - EDEPE Subárea Contratos e Licitações escreveu:  
 > Prezado/a,  
 >  
 > Agradecemos o interesse quanto ao Pregão Eletrônico nº 90002/2025.  
 >  
 > Em atenção ao pedido de esclarecimento, informamos que, considerando os  
 > princípios da isonomia e da ampla competitividade que regem os processos  
 > licitatórios, não é possível à Administração indicar previamente  
 > estabelecimentos específicos para a execução do objeto contratual.  
 > Cabe às licitantes, no âmbito de sua proposta, identificar e apresentar  
 > soluções que atendam integralmente às exigências do edital.  
 >  
 > Permanecemos à disposição.  
 >  
 > Atenciosamente,  
 >  
 > Subárea de Contratos e Licitações  
 > Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo - EDEPE  
 > Tel.: 3105-0919 - Ramal 410 - E-mail: [2]sacl.edepe@defensoria.sp.def.br  
 >  
 > 27/06/2025 12:20 - [REDACTED]  
 >  
 > Prezados,  
 >  
 > Esperamos que estejam bem! Gostaríamos solicitar esclarecimentos para os  
 > seguintes pontos em questão:  
 >  
 > - Teriam alguma indicação de hotéis que comportem a quantidade solicitada no  
 > Termo de Referência nas cidades indicadas?  
 >  
 > - A quantidade de quartos poderia ser divididas em diferentes hotéis

